PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

Ofício nº 53/2019/GP

Itapoá, 29 de março de 2019.

À Sua Excelência,
Senhor Ademar Henrique Borges
Presidente da AMUNESC
Rua Max Colin, 1843, Centro
Joinville - SC – 89204-635

Assunto: **solicita apoio técnico da equipe de engenharia e arquitetura da AMUNESC, na elaboração de projeto de ampliação da sede da Câmara Municipal de Itapoá.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Após cumprimentá-lo cordialmente, informamos que a atual Mesa Diretora, após análise e deliberação conjunta, decidiu iniciar o processo de ampliação da sede da Câmara Municipal de Itapoá, com o objetivo de atender as demandas atuais e futuras de espaço e estrutura física.

Para tanto, solicitamos o apoio técnico da AMUNESC, especificamente da área de engenharia e arquitetura, para elaboração e viabilização dos projetos de arquitetura, fundações, estrutural, hidrossanitário e elétrico.

No sentido de colaborar com o andamento do projeto, enquanto profissional da área de Arquitetura, encaminho um modelo da planta térrea e da planta superior, nos arquivos em .PDF e .DWG (AutoCad), com anexos. Essa proposta foi elaborada em conformidade com os requisitos dimensionais e as especificações necessárias para o melhor aproveitamento dos espaços, mas que poderá ser alterado e/ou melhorado, a critérios dos arquitetos e engenheiros da AMUNESC.

Agradeço a atenção e a prestatividade, e destaco a urgência do pedido de elaboração do projeto, para viabilizarmos o início com a maior brevidade possível do processo licitatório da ampliação da sede da Câmara Municipal de Itapoá.

Atenciosamente,

Geraldo Rene Behlau Weber Presidente da Mesa Diretora Câmara Municipal de Itapoá [assinado digitalmente]	ASSINADO EM DOCUMENTO FÍSICO Marlon Roberto Neuber Prefeito de Itapoá Prefeitura Municipal de Itapoá

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador